



24120500020134



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
SUPERVISÃO TÉCNICA**

MEMORIAL DESCRITIVO

PROA: 24/1205-0002013-4

OBRA: INSTALAÇÃO DE PISO INTERNO

LOCAL: Departamento Médico-Legal - Av. Ipiranga, 1807, Porto Alegre

1. OBJETO

O presente memorial descritivo vem descrever os materiais e serviços visando à instalação de revestimento de piso em salas do terceiro pavimento do prédio do DML, em área de 240,00 m².

A reforma compreenderá a preparação da base e a instalação do pavimento nos compartimentos indicados em plantas baixas que acompanham este memorial descritivo.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Executante deverá efetuar estudo do local e dos documentos técnicos antes da execução da obra. A Contratante partirá do princípio de que a Contratada realizou vistoria no local da obra e está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados, não sendo aceitas, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção, antes da contratação.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, projetos ou deste memorial, deverão ser consultados os autores dos projetos junto à Supervisão Técnica / IGP.

A Contratada deverá estar ciente do cronograma e etapas a serem cumpridas. Não serão aceitas como justificativa para a substituição de materiais e/ou equipamentos especificados, a alegação de prazo de entrega de fornecedores.

A empresa contratada será responsável por toda e qualquer obrigação fiscal, trabalhista e previdenciária dos seus funcionários, assim como pelo fornecimento de seu transporte, equipamentos de segurança e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.

Todos os serviços e materiais empregados deverão atender às orientações e recomendações técnicas dos fabricantes, observando os preceitos da boa técnica.

Os materiais a utilizar na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade; da mesma forma, a mão de obra deverá ser experiente e qualificada.

A empresa executante deverá seguir com rigor as diretrizes estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho que objetivam a adoção de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos ambientes de trabalho da construção civil: NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). No entanto, o atendimento a essas normas regulamentadoras não desobriga a empresa ao cumprimento

Rua Voluntários da Pátria, 1358, 3º pavimento, ala norte – CEP 90230-010 – Porto Alegre/RS
+55 (51) 3288-5171 – st@iap.rs.gov.br – www.iap.rs.gov.br



das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho determinadas nas legislações federais, estadual e/ou municipal.

A empresa contratada deverá fornecer aos funcionários que trabalharão na obra todos os equipamentos de proteção individual – E.P.I.s, exigidos em Norma Regulamentadora – NR 6, devendo portar e estar convenientemente vestidos com as proteções previstas ao tipo serviço a executar como. Os EPIs devem ter Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do Contratado/Executante.

A empresa executante será responsável pelos custos relativos aos seguros de obra, das obrigações trabalhistas dos seus funcionários, assim como de impostos e taxas.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências, documentações e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, como ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Todo o material decorrente de limpeza e remoções deverá ser retirado o mais brevemente do local da obra, sendo depositado provisoriamente em local a combinar previamente com o órgão, no início dos serviços.

A obra deverá estar permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados indicados pela Prefeitura. É de responsabilidade do contratado, dar solução adequada aos dejetos e ao lixo do canteiro de obras.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será administrada por profissional habilitado, que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

O Executante deverá manter permanentemente na obra um mestre geral, que, além de suas funções em obra, prestará esclarecimentos ao Fiscal da SOP e demais órgãos de fiscalização, quando necessário.

Todo o material de escritório da obra será de responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências e do Diário de Obras.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

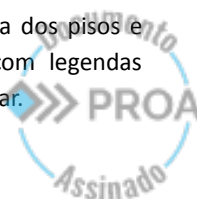
Nos compartimentos que ainda possuam revestimento com piso, em sendo o caso, efetuar todo a retirada, bem como de rodapés.

Verificar os níveis das bases, executando demolições para o rebaixamento onde necessário.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. Preparação da base:

Previamente à instalação do piso, será necessária, antes da colocação do piso, a retirada dos pisos e revestimentos em algumas das salas e circulação. Segue plantas baixas e planilha com legendas indicando a situação atual do piso dos diferentes compartimentos e pavimentação a executar.





Antes da instalação, executar o perfeito e adequado nivelamento da base para o assentamento do novo piso em porcelanato. A base deve se apresentar limpa, firme, lisa, seca e sem resíduos antes do assentamento do revestimento.

5.2. Colocação do Porcelanato:

Será instalado piso de porcelanato 84 x 84 cm, já adquirido, nos ambientes identificados com os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7ª, 8, 9, 9ª, 10, 12, 13, 15, C1, C2.C3. Deverá ser instalado obedecendo à planta de paginação que segue no projeto. Observar que serão feitas soleiras, no mesmo material, nas portas em que existe piso adverso na sala adjacente.

O assentamento será com argamassa cimento cola aplicada na base e no verso das peças. Não será aceito que o piso se apresente com barulho de oco, ao bater. A colocação deverá ser a nível, sem desencontros e oferecer segurança e bom acabamento junto às paredes e pisos adjacentes. O recorte das peças deverá ser feito com ferramenta e técnica apropriada e com perfeição. A colocação será ortogonal com rejunte máximo de 1,5 mm, utilizando espaçadores para perfeito acabamento, realizado no mínimo 24 h após o assentamento. Observar rigorosamente o alinhamento e a largura das juntas. Adequar os caimentos em direção a ralos. Segue planta baixa de paginação do piso.

OBSERVAÇÃO: O porcelanato, cimento cola e rejunte suficientes e necessários para esse serviço já estão adquiridos e se encontram depositados no local.

Todos os materiais adjacentes ao piso, como paredes, portas e seus elementos, não podem sofrer danos durante a obra, sendo perfeitamente recuperados caso necessário.

Onde houver divisórias leves instaladas, estas deverão ser removidas para a colocação do piso e, após pronto e rejuntado, recolocadas como na disposição e estado na qual se encontravam.

5.4. Rodapés de Porcelanato:

Os rodapés serão em porcelanato, devendo ser cortados das peças do piso que sobrem, instalados somente nas salas onde assentado o piso de porcelanato e onde houver paredes com reboco – locais indicados em planta baixa. Apresentamos em planta baixa sugestão de corte e melhor aproveitamento. Deverá ser utilizada a borda da peça como lado superior do rodapé; desta forma resultando em quatro rodapés, cortados conforme modelo sugerido, com 15 cm de altura. Dentro do possível, alinhar a juntas concordantes com as do piso.

5.4. Recuperação da Granitina:

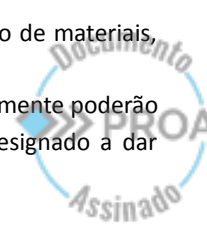
O revestimento de granitina que permanecerá - locais demarcados em planta, deverá ser recuperado em partes esburacadas, assim como em falhas pontuais.

Após devidamente recuperada, deverá ser realizado o devido lixamento de toda esse revestimento. Importante ressaltar que a mão de obra que executará esse serviço deverá ser especializada, para que resulte em perfeito acabamento.

15. CONSIDERAÇÕES E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Qualquer dúvida, alteração ou divergência que venha a ocorrer na execução ou emprego de materiais, deverá ser sanada junto aos autores dos projetos.

Outros procedimentos e materiais não mencionados na presente especificação técnica somente poderão ser adotados desde que previamente aprovados pelo representante do contratante, designado a dar





24120500020134



acompanhamento à execução, ficando a critério deste impugnar qualquer material ou execução em desacordo com esta especificação.

Este memorial descritivo complementa o projeto arquitetônico de que faz parte, assim complementando as informações das plantas baixas.

Em fevereiro/2024,

Cíntia Lima Schaan,
Analista Arquiteta, ID 1677918
Supervisão Técnica / IGP

